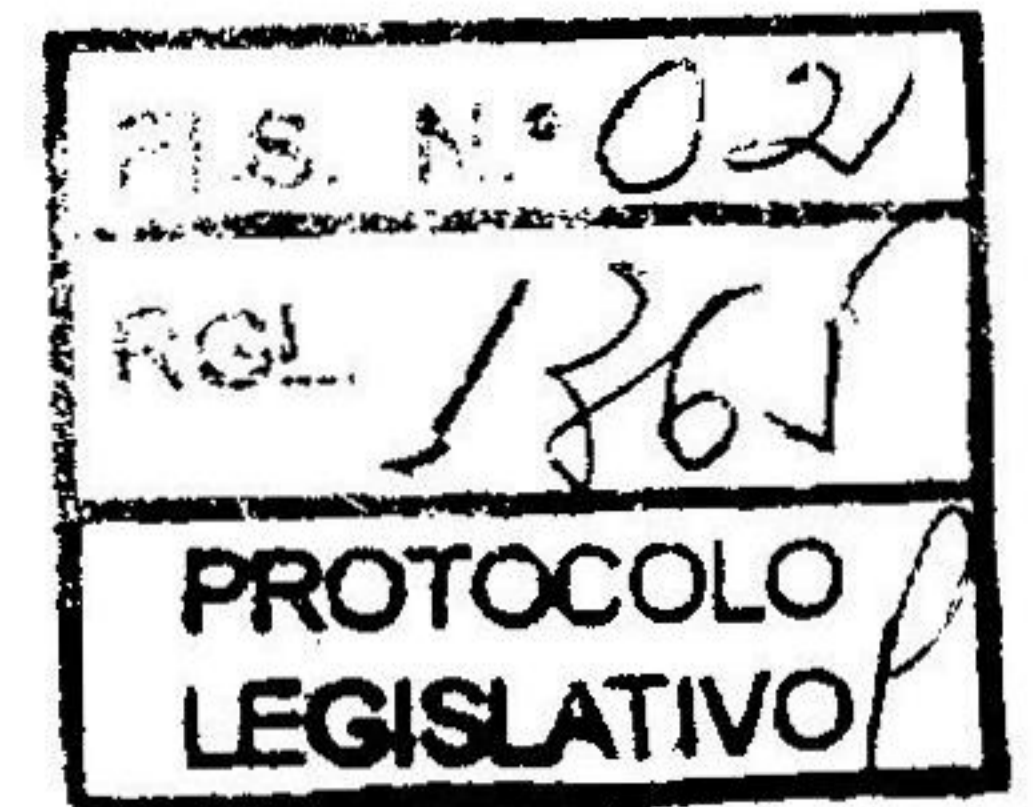




Deputado
AFANASIO JAZADJI



Pág. 2

JUSTIFICATIVA

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei, estamos apenas preocupados em estabelecer uma iniciativa de caráter preventivo para o próprio Estado.

O crescente número de Roubos, Furtos e Acidentes causados pelos veículos em estacionamentos nos preocupa bastante, pois, além de o indivíduo ter seu patrimônio lesado, corre-se o risco de os prejudicados entrarem com ações indenizatórias contra a Fazenda do Estado, se o sinistro ocorreu em próprio do Poder Executivo.

Estabelecemos que os seguros contenham Cobertura Compreensiva (colisão, incêndio e roubo) e Responsabilidade Civil do veículo (Danos materiais e Danos Pessoais) dos veículos que se utilizem de seus estacionamentos.

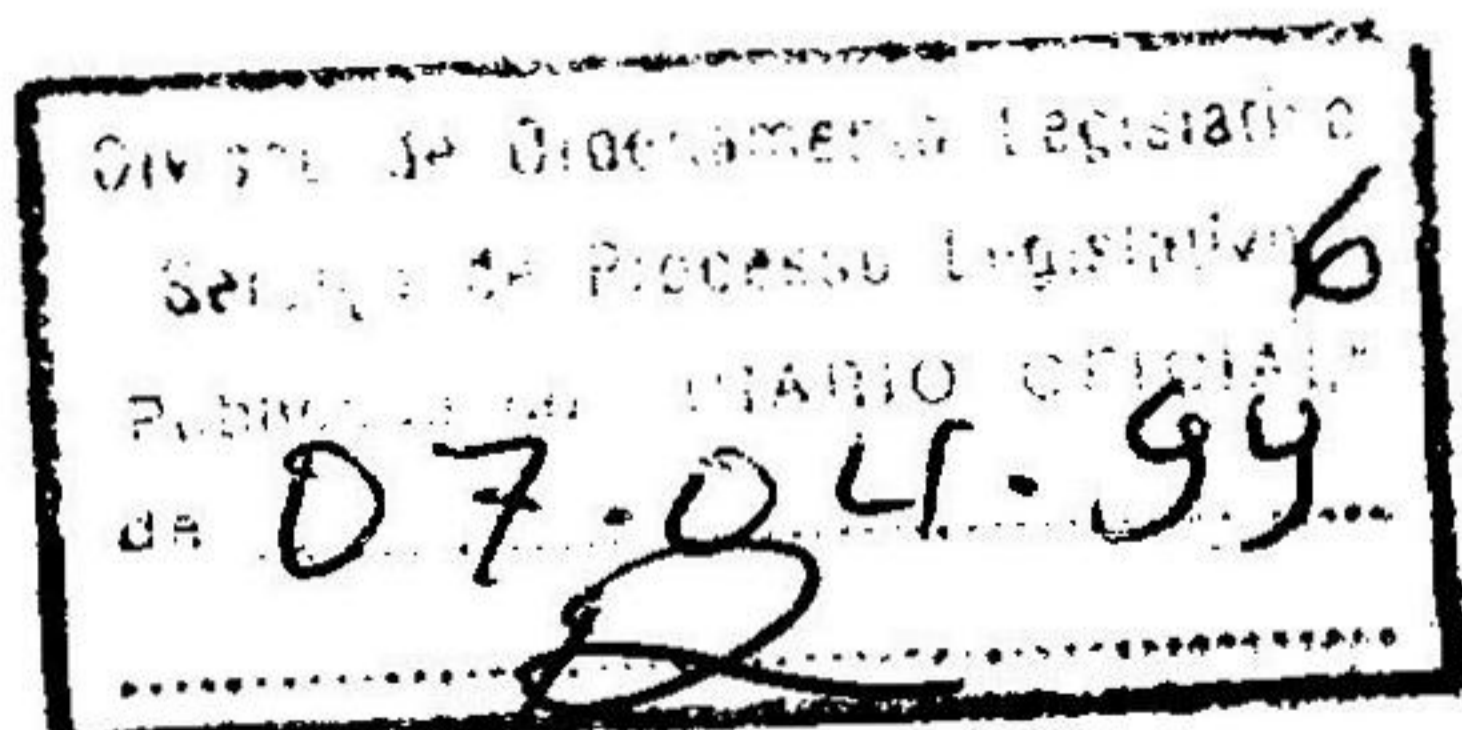
Assim o presente projeto de Lei, além de defender o patrimônio do indivíduo, resguarda o Estado de uma futura ação indenizatória.

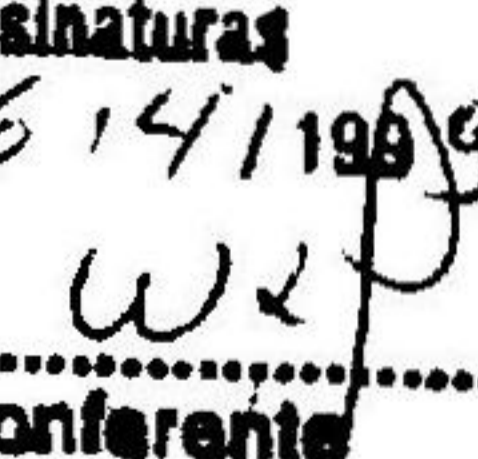
Certo do acolhimento de nossa propositura, submetêmo-la à consideração de nossos Pares nesta Casa de Leis.



Deputado AFANASIO JAZADJI

PFL



Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC, 614/1999

Conferente

Folha 3
Proc. 1365
P

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 16ª a 20ª Sessões Ordinárias (de 8 a 14/04/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 14/04/99.

P